



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “Cidade Poema”
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis



PUBLICAÇÃO
Jornal: Diário Oficial Eletrônico
do Município de São Fidélis-DOE
Local: São Fidélis/RJ
Edição: 1.774 - Página(s): 02
Data: 09/05/2025

PORTARIA Nº 017, DE 09 DE MAIO DE 2025.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

R E S O L V E:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 01 de maio de 2025, a servidora REGINA LÚCIA MOÇO DE ASSIS SANTANA, admitida em 15/04/1996, Matrícula nº 4136/0, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - CLASSE D - Nível 9 do quadro permanente desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação com proventos mensais integrais.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no artigo 70 da Lei Municipal nº 1.317/2012.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal INTEGRAL conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 150/1983)	R\$ 4.848,23
Triênio 27% (Lei Municipal nº 150/1983)	R\$ 1.309,02
Totalizando	R\$ 6.157,25

(Seis mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2025.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Scheilla Maria Costa de Souza
Diretora-Presidente do FPMSF

PUBLICAÇÃO

Site do Fundo de Prev. do Município
de São Fidélis - FPMSF
Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br
Link: Portarias
Data: MAIO/2025